



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

29

Ofício n.º 035/2024 – GPE.

Ipatinga, 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

A seguinte proposição se faz necessária para a adaptação da natureza de despesa, conforme orientação da AMM, para garantir o pagamento do piso salarial da enfermagem, conforme à Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto, bem como, para regularizar os pagamentos de “Auxílio Moradia” para profissional bolsista do Programa Mais Médicos, conforme preconizado através da Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017, por fim, para que seja garantido o pagamento da folha dos profissionais da saúde.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

Legislação, Finanças  
e saúde.

Em 26/02  
ute. 04/03

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 39  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 23/02/24  
Horário 15:30  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º *29* /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até valor de R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	02.21000.001.10.122.0004.2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:	1.605.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.000.000,00
		FIXAS PESSOAL CIVIL	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.003	DEPTO DE ATENCAO BASICA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.003.10.301.0004.2.217	INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.302.0004.2.078	REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CLIPS	
Fonte:	1.500.000.1002		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>3.256.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.001	GABINETE DO FMS- SMS	
Proj/Ativ:	02.21000.001.10.122.0004.2.037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Fonte:	1.605.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.155.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.003	DEPTO DE ATENCAO BASICA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.003.10.301.0004.2.217	INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.301.0004.2.073	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
Fonte:	1.500.000.1002		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	97.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>3.256.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de fevereiro de 2024.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga